



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03/2022 AO CONVÊNIO Nº 0004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Izabel Cristina de Castro Navega, inscrita no CPF/MF sob nº 886.476.176-49 e RG sob o nº 65.943.150-6, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO** – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.901.454/0001-86, com endereço na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, na Rua Cel. Alípio Dias, nº 620, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, em 19/07/94, sob nº 80, neste ato representado por seu provedor EDSON ROBERTO FURLAN, RG nº 5.768.909-X SSP/SP, CPF nº 283.811.818-87, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, através do Convênio nº 0004/2021, à qual estão vinculadas as partes, firmam o presente termo de prorrogação nº 03/2022, ao convênio assinado aos 31 de março de 2021, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o convênio original pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da prorrogação, fica acrescido ao convênio original o valor estimado de R\$ 673.836,44 (seiscentos e setenta e três mil cento e oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo esse valor discriminado, a seguir: o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) referente a prestação de serviços de nefrologia/terapia substitutiva (TRS); o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente a manutenção do laboratório; o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente a realização de cirurgias ginecológicas (incontinência urinária/sling e prolapso); o valor de R\$ 16.905,94 (dezesseis mil, novecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos); referente ao INTEGRASUS; o valor de R\$ 5.840,04 (cinco mil oitocentos e quarenta reais e quatro centavos) referente as internações obstétricas do município de Caconde; o valor de R\$ 41.897,62 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) referente ao atendimento de rede de urgência e emergência; o valor de R\$ 30.391,03 (trinta mil, trezentos e noventa e um reais e três centavos) referente ao atendimento de alta complexidade; o valor de R\$ 99.936,97 (noventa e nove mil novecentos e trinta e seis reais e sete centavos) referente ao Incentivo de Adesão para Contratualização (IAC); o valor de R\$ 4.000,73 (quatro mil reais e setenta e três centavos) referente as internações obstétricas do município de Divinolândia; o valor de R\$ 199.864,11 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio originalmente assinado aos 31 de março de 2021, com termo de acréscimo e alteração assinado aos 10 de dezembro de 2021 e prorrogação assinado em 29 de dezembro de 2021, que com estas não conflitem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

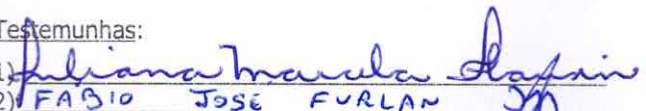
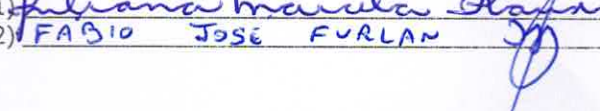
São José do Rio Pardo, aos 31 de janeiro de 2022.


Izabel Cristina de Castro Navega
Secretária Municipal de Saúde


EDSON ROBERTO FURLAN
PROVEDOR DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SJRPARDO

EDSON ROBERTO FURLAN
CPF 283.811.818-87
PROVEDOR

Testemunhas:

1) 
2) 
FABIO JOSÉ FURLAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ENTIDADE CONVENIADA: SANTA CASA DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 0003/2022 AO CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 0004/2021
OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 31 de janeiro de 2022.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Nome e cargo: Izabel Cristina de Castro Navega/Secretária Municipal de Saúde
E-mail institucional: comprassaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br
E-mail pessoal: protocolosaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

ENTIDADE CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Nome e cargo: Edson Roberto Furlan/Provedor
Telefone: (19) 3682-9090
E-mail institucional:
secretaria@scriopardo.com.br/gerenciaadm@scriopardo.com.br/adm@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

EDSON ROBERTO FURLAN
CPF 283.811.818-47
PROVEDOR

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído